



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Vereadora Dani Galdino

Dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em unidades de saúde públicas no Município de Caçapava.

Art. 1º Dispõe sobre a utilização e aplicação do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para prever o rastreamento de sinais precoces do Autismo nas unidades de saúde públicas no Município de Caçapava.

Parágrafo único. O questionário M-CHAT é disponibilizado na caderneta de saúde da criança – menino/menina e pode ser aplicado em consultas de puericultura preferencialmente até os 18 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de setembro de 2025.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

